LEI Nº 3.825 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AOS ÓRGÃO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando, se necessário, projetos e atividades e naturezas de despesa, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 5% (cinco por cento), do total da despesa fixada na Lei nº 3.819 de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado respaldado pelo Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 19 de março de 2020.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo